



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CPO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Despacho

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Indicação nº 1884/2020

Número de referência: SFP-EXP-2020/78857

Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Finanças,

A Subsecretaria de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, nos termos do seu correio eletrônico de 29 de abril de 2020, solicita manifestação desta Pasta acerca da Indicação nº 1884/2020, de autoria da Deputada Beth Sahão visando implementar aos profissionais de educação física, 'personal trainers' e demais profissionais que se dedicam a treinamento físico, seja como autônomos, ou colaboradores de academias, o pagamento de um auxílio emergencial equivalente ao piso da categoria durante o período em que o Estado de São Paulo estiver acometido pela pandemia de Covid - 19

Segundo a proposta, a medida possibilitará que "esses trabalhadores possam contar com uma alternativa de renda enquanto estiver em vigor as medidas de isolamento social necessárias para o enfrentamento ao coronavírus".

Preliminarmente, importante ressaltar que o Poder Executivo do Estado está envidando todos os esforços no sentido de minorar os efeitos econômicos e sociais da pandemia, tais como a isenção do pagamento de contas/ faturas de água e esgoto vincendas de abril, maio e junho de 2020 relativas a usuários enquadrados na categoria residencial social e residencial favela, e a implementação dos programas **Merenda em Casa**, que subsidiará a compra de alimentos para estudantes da rede pública nos meses de abril e maio, e **Alimento Solidário**, que prevê a entrega de 1,0 milhão de cestas de alimentos a 4 milhões de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, dentre outros, mesmo em face da drástica redução de arrecadação de recursos.

Além disso, o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal disponibilizou, em 7 de abril, o site e aplicativo **Caixa Auxílio Emergencial** para que trabalhadores informais, autônomos e desempregados que não estão no cadastro único (Banco de dados com os nomes das pessoas de baixa renda habilitadas a receberem benefícios sociais) possam solicitar o auxílio emergencial mensal de R\$600,00 que será concedido durante a crise gerada pela pandemia de Covid 19. A medida durará três meses, porém poderá ser prorrogada.

Portanto, os estudos estão sendo realizados e as medidas implementadas no âmbito da competência de cada ente da Federação.

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CPO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Face ao exposto, submetemos o assunto para a superior apreciação de Vossa Senhoria, com proposta de seu retorno à Casa Civil.

São Paulo, 08 de maio de 2020.

YUKIMI NAGATA
COORDENADOR
CPO - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SPOF - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Assunto: Indicação 1884/2020
Número de referência: EMAIL de 29 de abril de 2020 - SFP-CAP-2020/233514

Diante dos esclarecimentos conforme Despacho da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (*SFP-DES-2020/168138*), que acolho, encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Secretário, com proposta de restituição à Casa Civil.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

ROBERTO YOSHIKAZU YAMAZAKI
SUBSECRETARIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
SPOF - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
GS/CG - CHEFIA DE GABINETE

Despacho

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Indicação 1884/2020

Número de referência: SFP-EXP-2020/78857

Diante das informações prestadas pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (fls. 08/10) desta Pasta, **de ordem**, encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Parlamentares da Casa Civil, via Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

DIOGO COLOMBO DE BRAGA
CHEFE DE GABINETE
GS/CG - CHEFIA DE GABINETE

